



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 030/2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão: Favorável

Relator: Mateus Olímpio Mezetti

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo **Alterar a Lei Municipal nº 1.004/2021 para incluir os Secretários Municipais entre os beneficiários do Auxílio Alimentação e dá outras providências.**

Enviado para análise da CEP, não obteve mensagem retificativa, estando o projeto dentro da viabilidade técnica.

VOTO DO RELATOR:

A concessão de auxílio-alimentação aos secretários municipais é permitida pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que admite o pagamento de verbas indenizatórias a agentes políticos, mesmo quando submetidos ao regime de subsídios.

No caso analisado, a proposta atende às metas fiscais do município e está acompanhada da devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também cumpre o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal, e no artigo 113 do ADCT, que exige a apresentação prévia dos efeitos financeiros da medida.

Assim, o projeto reveste-se de forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Esta Relatoria, considerando a análise da Assessoria Jurídica, apresenta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 030/2025.

É o voto!

PARECER:

Assim, os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Presidente: Marcon Marcelo Pilger, Vice-presidente: Mateus Olímpio Mezetti e Membro: Roque Luft, examinando o projeto de lei nº 030/2025 emitem parecer FAVORÁVEL, nos termos do Relator.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2025.

Relator designado:

Mateus O. Mezetti

Membros:

[Assinatura]

Roque Luft



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 030/2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão: Favorável

Relator: Marcia Muller Pedrolo

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo **Alterar a Lei Municipal nº 1.004/2021 para incluir os Secretários Municipais entre os beneficiários do Auxílio Alimentação e dá outras providências.**

Enviado para análise da CEP, não obteve mensagem retificativa, estando o projeto dentro da viabilidade técnica.

VOTO DO RELATOR:

A concessão de auxílio-alimentação aos secretários municipais é permitida pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que admite o pagamento de verbas indenizatórias a agentes políticos, mesmo quando submetidos ao regime de subsídios.

No caso analisado, a proposta atende às metas fiscais do município e está acompanhada da devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também cumpre o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal, e no artigo 113 do ADCT, que exige a apresentação prévia dos efeitos financeiros da medida.

Assim, o projeto reveste-se de forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Esta Relatoria, considerando a análise da Assessoria Jurídica, apresenta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 030/2025.

É o voto!

PARECER:

Assim, os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, Presidente: André Luis Lopes, Vice-presidente: Marcia Muller Pedrolo e Membro: Cibele Heisler, examinando o projeto de lei nº 030/2025 emitem parecer FAVORÁVEL, nos termos do Relator.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2025.

Relator designado:

Carla

Membros:

André Luis Lopes

Cibele Heisler